



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sede nesta cidade, na Av. Coronel Botelho, 458, bairro centro, através do Prefeito Municipal Silmar de Souza Gonçalves **CONVOCA** através do presente edital, todos os munícipes para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre -2023, e Discussão para avaliação elaboração do PPA 2022 a 2025 e da LDO/2024 a ser realizado na Câmara Municipal no dia **24/05/2023 (quarta-feira) as 09:00 hs** da manhã.

A Audiência será transmitida nos meios eletrônicos.

Este edital está publicado no site: nossasenhoradolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento, 25 de abril de 2023.


SILMAR DE SOUZA GONÇALVES
Prefeito Municipal

IV - na hipótese de a transferência dos dados objetivar exclusivamente a prevenção de fraudes e irregularidades, ou proteger e resguardar a segurança e a integridade do titular dos dados, desde que vedado o tratamento para outras finalidades;

V - quando autorizada pelo titular.

Parágrafo único. Em quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, para fins de compartilhamento com pessoa jurídica de direito privado:

I - a transferência de dados dependerá de autorização específica conferida pelo órgão municipal à entidade privada;

II - as entidades privadas deverão assegurar que não haverá comprometimento do nível de proteção dos dados garantido pelo órgão ou entidade municipal.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

Art. 17. O titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto neste Decreto;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses:

a) verificado o tratamento para cumprimento de obrigação legal ou regulamentada pelo controlador;

b) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

c) transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos neste Decreto; ou

d) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento para tratamento de dados antes outorgado.

Art. 18. O atendimento ao titular do dado será realizado através dos canais eletrônicos de atendimento da Prefeitura Municipal ou de forma presencial, conforme esquema de atendimento implementado junto a administração e mediante identificação.

§ 1º Quando o titular for incapaz, o atendente deve conferir a certidão de nascimento do titular ou documento que conceda tutela ou curatela, bem como o documento de identidade de um dos pais ou responsáveis legais.

§ 2º Atestada a legitimidade do titular ou de seu procurador, o atendente coletará dados de identificação e de contato do solicitante, protocolará e transcreverá a solicitação através dos canais de atendimento disponibilizados para fins de proteção de dados.

§ 3º O atendimento presencial ao procurador ou curador somente será aceito através do documento que demonstre os poderes específicos para tal ação.

Art. 19. Em qualquer forma de atendimento, o encarregado observará que as informações pessoais manipuladas pelo órgão ou entidade não devem ser providas quando estiverem vinculadas a tratamento sigiloso, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O encarregado de dados informará ao solicitante o fundamento legal que sustenta possível indeferimento de entrega da informação sigilosa solicitada.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Poderão ser expedidas normas complementares a este Decreto pela autoridade competente.

Art. 21. O descumprimento do disposto neste decreto, sujeitam os agentes públicos às penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipal e demais leis relacionadas ao serviço público, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 22. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito, de acordo com a legislação pertinente e recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 23. Fica autorizado ao Chefe do Executivo a criação de Conselho interno para atividades relacionadas à proteção de dados, item que receberá regulamentação em apartado.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de abril de 2023.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sede nesta cidade, na Av. Coronel Botelho, 458, bairro centro, através do Prefeito Municipal Silmar de Souza Gonçalves **CONVOCA** através do presente edital, todos os munícipes para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre -2023, e Discussão para avaliação elaboração do PPA 2022 a 2025 e da LDO/2024 a ser realizado na Câmara Municipal no **dia 24/05/2023 (quarta-feira) as 09:00 hs da manhã**

A Audiência será transmitida nos meios eletrônicos.

Este edital está publicado no site: nossasenoradolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento, 25 de abril de 2023.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ERRATA CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT.

CONTRATADO: WALDIR GUEDI DE CAMPOS

OBJETO: Prorrogação do prazo

Cargo: Motorista

Vigência: até 06 de Abril 2024.

DOTAÇÃO: 008.008001.1500 - FICHA 357.



Nossa Senhora do Livramento

Prefeitura Municipal

LEI ALDIR BLANC

CLIQUE AQUI

para acessar mais informações

[Página Inicial](#) [Todas as Notícias](#) [Município sedia duas 'audiências públicas' nesta quarta-feira](#)

Acesso Rápido

Pesquise Aqui

Município sedia duas 'audiências públicas' nesta quarta-feira

“Uma acontece às 08h30 da Câmara e outra às 09h00 com transmissão direta do gabinete do prefeito”

23 de Maio, 2023 às 11:11:00

O município de Nossa Senhora do Livramento/MT, sedia duas 'audiências públicas' amanhã, dia 24 de maio. A primeira acontece a partir das 08h30, no plenário da Câmara Municipal e será dirigida pelo Corpo de Bombeiros que debaterá “sobre os reflexos das queimadas urbanas na saúde da população”. Aqui a participação será aberta a toda população. A segunda será restrita a transmissão AO VIVO pelo Facebook.com/PrefeituradeLivramento. Ela acontece a partir das 09h00 e serão expostos para avaliação da população, se a Administração Municipal cumpriu as Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2023. Também se discutirá e avaliará a elaboração do Plano Plurianual (PPA 2022 a 2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2024).

Vale lembrar que as reuniões são instrumentos de participação social na tomada de decisões administrativas, destinadas a promoção de debates para a obtenção de manifestações dos cidadãos em questões de relevância para a sociedade.

Audiência PÚBLICA



Legenda da Foto: Audiências públicas são espaços de legitimação da decisão administrativa

Fonte

Texto: Assessoria

Foto: Assessoria